



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITABIRA

DECRETO Nº 1.436, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 54.339,51 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.01.03.092.0043.2.007/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.11.01.15.244.0037.1.057/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	25.056,88
02.04.01.15.452.0017.2.051/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.150,00
01.01.01.15.391.0033.2.050/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.132,63
TOTAL		R\$	54.339,51

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

02.18.01.15.182.0006.2.053/3.3.30.41.00	Contribuições	R\$	54.339,51
TOTAL		R\$	54.339,51

Assinatura



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de novembro de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

sábado 03 de março de 2007

DECRETO Nº 1.436, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 54.339,51 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.01.03.092.0043.2.007/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	R\$	10.000,00
02.11.01.15.244.0037.1.057/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	25.056,88
02.04.01.15.452.0017.2.051/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.150,00
01.01.01.15.391.0033.2.050/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	R\$	17.132,63
TOTAL		R\$	54.339,51


Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

02.18.01.15.182.0006.2.053/3.3.30.41.00	Contribuições	R\$	54.339,51
TOTAL		R\$	54.339,51

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de novembro de 2006.
158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário da História de Itabira"
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.